SES
Fls_____
Rub_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133591/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDGLOBAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no cadastro **do CNPJ sob o nº. 10.734.136/0001-89**, localizada sito à Avenida Brasil - nº. 2346 – Andar 01 – Sala 11 - Bairro Vila Romana em Sorriso/MT – CEP: 78.890-000 - telefone (66) 3212-4700 e e-mail: medglobal.sr@gmail.com., neste ato representado pelo **SR. FELIPE MAIOLINO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10174522 – SEJUSP/MT e Cadastrado no CPF nº. 889.787.101-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **529232/2021**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, n° 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLINO RIBEIRO:88978710115
Dados: 2021.12.15 14:50:06 -04'00'

CONFERIDO SUAC

SES
Fls_____
Rub_____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 322/2020/SES/MT, pelo período **de 12 (doze) meses,** tendo **início em 03/12/2021 e término em 02/12/2022,** em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

GRUPO 21 – Ortopedia e Traumatologia, para atender ao **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Plantões **presenciais** diurnos para atendimento de cirurgia eletiva, urgência, emergência e intercorrências. Especialista em ortopedia e traumatologia. Segunda a sexta. 12h (07h as 19h).	Plantão	783	1.277,12	999.984,96
02	Plantões **presenciais** noturnos, para atendimento de urgência, emergência e intercorrências. Especialista em ortopedia e traumatologia. Todos os dias da semana (07h as 19h).	Plantão	730	1.000,00	730.000,00
03	Plantões presenciais diurnos. Especialista em ortopedia e traumatologia. 12h. Sábados e domingos.	Plantão	204	1.299,00	264.996,00
04	Procedimento cirúrgico pré-agendado pela Unidade Hospitalar, especialista em Ortopedia e Traumatologia.	Procedimento Cirúrgico	720	300,00	216.000,00
05	Atendimento ambulatorial. Especialista em ortopedia e traumatologia.	Consulta	4.800	10,00	48.000,00
VALOR TOTAL					**2.258.980,96**

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.258.980,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).**

Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLINO RIBEIRO:88978710115
Dados: 2021.12.15 14:50:35 -04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Politico Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC

SES
Fls_____
Rub_____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- Natureza de Despesa: 33.90.39.
- Fontes de Recursos: 112 e 134.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para fins de assinatura do contrato, a Adjudicatária apresentará garantia contratual nos termos do art. 56 da 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do aditivo. (SÚMULA Nº 275 – TCU).

Cláusula Quinta – DA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

5.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

5.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

5.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

5.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do

Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLINO RIBEIRO:88978710115
Dados: 2021.12.15 14:51:00 -04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC

SES
Fls_____
Rub_____

governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

5.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

5.2.4.1. Declara neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 322/2020/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLINO RIBEIRO:88978710115
Dados: 2021.12.15 14:41:48 -04'00'

FELIPE MAIOLINO RIBEIRO
Medglobal Serviços médicos Ltda

Testemunhas:

Eliane Nunes da Silva
Matricula: 278410

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC